PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Comissão de Constituição Justiça e Redação

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 07/2022

Dispõe sobre alterar ao Projeto de Lei 61/2022 incluindo prazo para finalização dos trabalhos e alterando a natureza da gratificação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído §2º ao art. 2º do Projeto de Lei Ordinária de nº. 61/2022 a contando com a seguinte redação:

> "Art. 2º (...)
> (...)
> §2º Os trabalhos da CINLL se encerrarão no prazo de 180 (cento e oitenta) dias quando deverá ser entregue relatório com os resultados atingidos."

Art. 2º Fica alterado o Parágrafo único do art. 4º do Projeto de Lei de nº. 61/2022 passando a contar com a seguinte redação:

> "Art. 4º (...)
> Parágrafo único. A gratificação que trata o caput deste artigo possui caráter remuneratório, não se incorpora aos vencimentos para nenhum efeito e sobre ela não incide vantagem de qualquer natureza."

Art. 3º Esta Emenda se incorporará ao projeto de lei após a sua aprovação.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

AURELIO BARROS AREAS
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
Membro

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
Membro